



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 211 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em conformidade com a Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012 comunica a realização de Audiência Pública no dia 28 de fevereiro de 2020, a partir das 09h00min, na Câmara Municipal de Fátima do Sul, para apresentação do Relatório Financeiro do 3º Quadrimestre do ano de 2019 da Secretaria de Saúde e Higiene Pública/Fundo Municipal de Saúde de Fátima do Sul/MS.

Fátima do Sul/MS, 19 de fevereiro de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 vem por meio deste, convidar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 20 de fevereiro de 2020 (quinta-feira), com início às 08h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do ano de 2019 do município de Fátima do Sul/MS.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Fátima do Sul/MS, 19 de fevereiro de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

IPREFSUL

REPUBLICAÇÃO:

PORTARIA IPREFSUL Nº 005/2020.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **SUELI APARECIDA MARQUES DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a partir de 19 de Fevereiro de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **SUELI APARECIDA MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 567.662.381-00, no cargo de Professora, Símbolo MAG 1020, Matrícula 354/01, Classe 00F, Nível III, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 4.081,75 (quatro mil e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no Artigo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 e, Art. 44, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 19 de Fevereiro de 2020.

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE IPREFSUL